

DPG de 27.12.2024, publicada no DOE 36.085 de 02.01.2025, referente ao triênio 2010/2013, com fruição de 07.01.2025 a 05.02.2025, a contar de 27.01.2025, restando 10 dias a serem usufruídos em momento oportuno.
Luciana Santos Filizzola Bringel
Subdefensora Pública Geral Institucional

Protocolo: 1164091

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

ERRATA
Portaria DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2025 – DAF/DPE, PUBLICADA NO DOE Nº 36.123 DE 04.02.2025.

ONDE SE LÊ:
"Portaria Nº 012/2025"
LEIA-SE:
"Portaria Nº 013/2025"
Lauro Spinelli
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1163951

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDOS													
Portaria	PROCESSO	LOTAÇÃO	SUPRIDO (A)	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA				TOTAL	PROGRAMA DE TRABALHO	DATA DE EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA	DATA FIM DE APLICAÇÃO	DATA PRES-TAÇÃO DE CONTAS
					CONSUMO	TRANSPORTE LOCOMOÇÃO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA					
					339030	339033	339036	339039					
47/2025	2025/2082628	BALÇÃO DE DIREITOS	GIOVANNA TAISSA RIBEIRO FREITAS	DESPESAS EM VIAGEM	-	5.000,00	-	-	5.000,00	03.091.1530.2337	24/01/2025	25/03/2025	09/04/2025
48/2025	2025/2056391	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	DESPESAS EXTRAORDI-NÁRIAS E URGENTES	3.000,00	-	-	7.000,00	10.000,00	03.031.1530.2341	24/01/2025	25/03/2025	09/04/2025
54/2025	2025/2094078	TUCURUÍ	MARINA GOMES NORONHA DOS SANTOS	DESPESAS EM VIAGEM	1.350,00	-	1.100,00	300,00	2.750,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
55/2025	2025/2082495	ITAITUBA	MARCIA CRISTI-NA PENHA	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	2.000,00	-	-	1.190,00	3.190,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
56/2025	2025/2100625	NTIC	MARCELO DOS SANTOS GAMBÓIA	DESPESAS EXTRAORDI-NÁRIAS E URGENTES	-	-	-	3.600,00	3.600,00	03.122.1447.8458	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
57/2025	2025/2017603	BREVES	RICHARD BRUNO VELOSO DOS SANTOS	DESPESAS EM VIAGEM	3.000,00	5.000,00	-	-	8.000,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
58/2025	2025/2073324	REDEÇÃO	VINICIUS SAN-TOS RAMOS	DESPESAS EXTRAORDI-NÁRIAS E URGENTES	2.000,00	400,00	-	600,00	3.000,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
59/2025	2025/2085810	PARAGOMINAS	DERYCK AMARAL DA COSTA	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	3.000,00	-	1.000,00	1.500,00	5.500,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
60/2025	2025/2065047	SANTARÉM	VINICIUS TOLE-DO AUGUSTO	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	3.000,00	1.000,00	-	-	4.000,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
72/2025	2025/2116278	MARABÁ	CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	DESPESAS DE PEQUENO VULTO	5.000,00	-	-	3.000,00	8.000,00	03.091.1530.2333	30/01/2025	31/03/2025	15/04/2025
83/2025	2025/2123570	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	DESPESAS EXTRAORDI-NÁRIAS E URGENTES	2.000,00	-	-	8.000,00	10.000,00	03.031.1530.2341	03/02/2025	04/04/2025	19/04/2025
84/2025	2025/2128448	ITAITUBA	MARCIA CRISTI-NA PENHA	DESPESAS EM VIAGEM	-	916,00	-	-	916,00	03.091.1530.2333	03/02/2025	04/04/2025	19/04/2025
85/2025	2025/2126366	TUCURUÍ	MARINA GOMES NORONHA SANTOS	DESPESAS EM VIAGEM	-	320,00	-	-	320,00	03.091.1530.2333	03/02/2025	04/04/2025	19/04/2025

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1163958

RESOLUÇÃO CSDP Nº 397, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Aprova a Lista de Antiguidade provisória dos Defensores Públicos do Estado para o ano de 2025 e dá outras providências.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, III da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública em sua 287ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2025; RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a lista de antiguidade provisória dos Defensores Públicos em atividade na Defensoria Pública no ano de 2025, para os devidos efeitos legais, conforme Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º O/A Defensor/a Público/a poderá interpor recurso ao Conselho Superior sobre a sua posição na lista de classificação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação da presente Resolução.
Art. 3º No caso de empate na apuração do tempo de atuação na classe, observar-se-á o disposto no artigo 39, §2º, da Lei Complementar nº 54/2006.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior
Membra Nata
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Subdefensor Público-Geral de Gestão